

----- A C T A N . º
9-----Aos 15 dias do mês de Abril de 2008, pelas
09h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Avenida 5 de
Outubro, realizou-se *uma reunião ordinária* da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS,
sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes
os Srs. Vereadores: -----

-----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes. -----
----- Dra . Rita João de Maya Gomes
Sammer.-----Carlos Manuel Antunes
Bernardes.-----

----- Dr . Carlos Manuel Pires de Pina .
-----Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão.

----- Dra . Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco
Umbelino.-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.
-----Faltou o Vereador Dr. Tomé da
Costa Borges, por motivos de saúde, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a
falta devidamente justificada.-----A reunião foi secretariada pelo
Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.
-----Declarada aberta a
reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em elaboração as seguintes actas:-----
----- Acta n.º 5 da reunião ordinária de
04/03/2008-----Acta n.º 6 da reunião ordinária de
18/03/2008.-----Acta n.º 7 da reunião ordinária
de 01/04/2008.-----Acta n.º 8 da reunião
extraordinária de 08/04/2008.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:

-----Presente o documento em epígrafe,
referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 740.455,42.-----

----- A Câmara tomou
conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

ENCONTRO INTERNACIONAL DE ARQUEOLOGIA – “VASOS CAMPANIFORMES: SÍMBOLOS DE UMA COMUNIDADE CULTURAL EUROPEIA HÁ 5.000 ANOS”:-----

ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS

MUNICIPAIS:-----O Sr. Presidente informou que irá decorrer de 1 a 5 de Maio em Torres Vedras o encontro em título, o qual irá reunir especialistas de vários países que partilharão saberes e experiências relativos a este tema.-----

Mais informou que está assegurada no encontro a presença do Professor Doutor Hermanfrid Shubart e o Professor Doutor Eduard Sangmeister os quais muito contribuíram com o Museu Municipal aquando das escavações arqueológicas do Castro do Zambujal.-----

Assim, propôs que, aproveitando a oportunidade da vinda dos dois arqueólogos a Torres Vedras, a Câmara atribua a Medalha de Mérito grau prata a cada um deles, efectuando-se a entrega no próximo dia 30/04, nos Claustros do Convento da Graça em Torres Vedras.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada.-----

FINÍCIA OESTE NO CONCELHO DE TORRES VEDRAS – PROTOCOLO FINANCEIRO

E DE

COOPERAÇÃO:-----O

Vereador Dr. Sérgio Galvão informou que foi assinado na passada segunda-feira o Protocolo em título pelo que o Finícia está em vigor em Torres Vedras.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA A ZIBREIRA A

ALMAGRA:-----O Vereador Caetano Dinis informou que se deslocou ao Outeiro da Zibreira e verificou que a estrada até Almagra está muito deteriorada, pelo que questionou se está prevista a sua recuperação.-----

O Vereador Carlos Bernardes informou que esta obra aguarda a execução do saneamento da freguesia.-----

-----O Vereador Caetano Dinis sugeriu que pelo menos a Câmara tente minimizar a degradação daquela via, a qual está de facto em muito mau estado.-----

SERVIÇO EDUCATIVO DOS PAÇOS DO CONCELHO – WORKSHOP “LIVROS DE ARTISTA” – PREÇO DE

INSCRIÇÃO:-----O Sr. Presidente

submeteu ao Executivo uma informação subscrita pela Vereadora Dra. Ana Umbelino, com data de 28/03/2008, a qual informa o seguinte:-----

O Serviço

Educativo dos Paços do Concelho realiza no dia 19 de Abril um workshop “Livros de Artista” alusivo ao Dia do Livro, com a Artista Plástica Lúcia David.-----Este workshop, dirigido a adultos com interesses em Artes Plásticas e em Livros, tem como intenção a construção de Livros de artista a partir de elementos estranhos ao Livro mas que na sua organização formal se apresentam como um livro.-----“Olhar para o Livro, reconhecer os seus componentes, identificar as suas funções, repensar os conteúdos, reconstruir a forma.”-----A actividade terá a duração de 6 horas e será realizada nos Paços do Concelho.-----Os custos totais com este workshop são de 280€ (inclui os honorários da artista, deslocações e alimentação).-----

-----Sugerimos que este workshop seja taxado. Como tal o preço proposto por participante é de 14€.-----A Câmara tomando conhecimento, deliberou fixar em € 14 o preço de inscrição de cada participante no Workshop “Livros de Artista”.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS – TAXAS A QUE SE REFEREM O REGULAMENTO DE TAXAS DE ESTACIONAMENTO, BLOQUEAMENTO E REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS NO MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS:-----

-----Submete-se ao Executivo a proposta de alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Torres Vedras, no que se refere às Taxas previstas no Regulamento de Taxas de Estacionamento, Bloqueamento e Remoção de Veículos Abandonados no Município de Torres Vedras, a qual se transcreve:-----“TAXAS-----

----- (Artigo 5º do Regulamento de Estacionamento, Cargas e Descargas e Remoção de veículos Abandonados do Município de Torres Vedras)-----**Quadro A-----**

SELOS DE RESIDENTE, CARTÃO DE ACESSO E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE ACESSO A ZONAS DE ACESSO CONDICIONADO (ZAC), LICENÇA PARA LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO-----Selo de Residente (emissão do 1º selo) - € 5,00 /biénio-----Selo de Residente (emissão do 2º selo) - € 10,00 /biénio-----Lugar de Estacionamento Privativo (emissão de Licença) - € 2500,00/ano-----Cartão de Acesso a Zonas de Acesso Condicionado (ZAC) (emissão de cartão) - € 5,00/biênio-----Autorização Especial de

Acesso a ZAC - € 0,50/hora (?)-----Cartão de Acesso a ZAC
+ Selo de Residente em ZAC - € 5,00/biênio-----Autorização Especial de
Circulação para Cargas e Descargas (emissão) - € 2,00-----**Quadro**

B-----

**BOLSAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA-MISTAS (BM) E DE
ROTAÇÃO (BR) E PARQUES DE ESTACIONAMENTO
(PE)-----1. Estacionamento em BM e**

BR-----1.1 - Zona A - Centro
Histórico-----1ª e 2ª horas - €

0,60-----3ª hora e
restantes - € 1,00-----1.2 - Em

todas as restantes Zonas de B) a J)-----1ª e 2ª
horas - € 0,50-----3ª

hora - € 0,60-----4ª
hora e seguintes - € 1,00-----**2.**

Estacionamento em PE-----

2.1 ----- **Parques**

Descobertos-----1ª hora - €
0,40-----2ª hora - €

0,50-----3ª hora - €
0,60-----4ª hora e

seguintes - € 1,00-----

2.2. Parque de estacionamento do Parque Regional de Exposições-----

Por dia (1 hora a custo zero) - €
0,50-----Por mês - €

5,00-----**2.3** -

Parque Coberto-----1ª
hora - € 0,40-----2ª

hora - € 0,50-----3ª
hora - € 0,60-----4ª

hora e seguintes - € 1,00-----

Quadro

C-----

BLOQUEAMENTO E REMOÇÃO DE VEÍCULOS-----

(Portaria n.º 1424/2001, de 13 de

Dezembro)-----

1. Bloqueamento-----

-1.1. Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nos números seguintes - € 15,00-----

----- 1.2. Veículos ligeiros - € 30,00-----

----- 1.3. Veículos pesados - € 60,00-----

2. Remoção de ciclomotores e outros veículos a motor não previstos nos números seguintes:-----

----- 2.1. Dentro de uma localidade - € 20,00-----

----- 2.2. Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo - € 30,00-----

----- 2.3. Na hipótese prevista no nº anterior, por cada km percorrido para além dos primeiros 10 - € 0,80-----

3. Remoção de veículos ligeiros, efectuada nos termos do REMTV-----

----- 3.1. Dentro de uma localidade - € 50,00-----

----- 3.2. Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo - € 60,00-----

----- 3.3. Na hipótese prevista no nº anterior, por cada km percorrido para além dos primeiros 10 - € 1,00-----

4. Remoção de veículos pesados, efectuada nos termos do presente REMTV-----

----- 4.1. Dentro de uma localidade - € 100,00-----

----- 4.2. Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 km, contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo - € 120,00-----

----- 4.3. Na hipótese prevista no nº anterior, por cada km percorrido para além dos primeiros 10 - € 2,00-----

5. Depósito de um veículo à guarda do Município de Torres Vedras, por cada período de 24 horas, ou parte deste período, se o mesmo não chegar a completar-se:-----

----- 5.1. Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor, não previstos nos nºs seguintes - € 5,00-----

----- 5.2. Veículos ligeiros - € 10,00-----

----- 5.3. Veículos pesados - € 20,00”-----

----- O Sr. Presidente propôs

que se retire da proposta a taxa relativa à Autorização Especial de acesso a ZAC no valor de € 0,50/h, o que foi aceite por todos.-----Quando ao estacionamento no Parque Regional de Exposições, o Sr. Presidente manifestou o seu entendimento de que o mesmo deve ser taxado embora com uma taxa simbólica daí que a proposta preveja a redução da taxa actualmente em vigor.-----Por sua vez a Vereadora Dr.ª Rita Sammer referiu que é preciso criar o hábito de utilização daquele Parque, pois trata-se de uma questão psicológica. Deu nota que já ouviu críticas à Câmara que quer obrigar a que estacionem no local mas têm que pagar. Assim entende que é necessário criar o hábito e terá que ser a Câmara a dar esse sinal. Quando tiverem sido tomadas todas as medidas previstas para o estacionamento faz todo o sentido rever as taxas.-----Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente submeteu a proposta à votação tal como foi apresentada, anulando a taxa relativa à Autorização Especial de acesso a ZAC no valor de € 0,50/h, t e n d o o b t i d o o s e g u i n t e resultado:-----4 votos a favor dos eleitos pelo PS-----1 voto contra do eleito pela CDU-----3 abstenções dos eleitos pelo PSD-----A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta de alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças do Município no que se refere às Taxas previstas no Regulamento de Taxas de Estacionamento, Bloqueamento e Remoção de Veículos Abandonados no Município de Torres Vedras, a qual se passa a transcrever:-----“São revogados os pontos 2.7.1 a 2.7.5 do Quadro XV-----São aditados os seguintes quadros, os quais se reportam às taxas previstas no artigo 5.º do Regulamento de Estacionamento, Cargas e Descargas e Remoção de Veículos Abandonados do Município de Torres Vedras (REMTV):-----QUADRO XXVI-----**Selos de residente, cartão de acesso, licença para lugar de estacionamento privativo e autorização especial de circulação**-----Selo de Residente (emissão do 1.º selo) — € 5,00/biênio.-----Selo de Residente (emissão do 2.º selo) — € 10,00/biênio.-----Lugar de Estacionamento Privativo (emissão de Licença) — € 2500,00/ano.-----Cartão de Acesso a Zonas de Acesso Condicionado (ZAC) (emissão de cartão) — € 5,00/biênio.-----Cartão de Acesso a ZAC+ Selo de Residente em ZAC — € 5,00/biênio.-----Autorização Especial de Circulação para Cargas e

Descargas (emissão) — € 2,00.	-----	QUADRO
XXVII-----	-----	Bolsas de
estacionamento de duração limitada-mistas (BM) e de rotação (BR) e parques de		estacionamento
(PE)-----	-----1	—
Estacionamento em BM e BR:-----	-----1.1	
— Zona A — Centro Histórico:-----	-----1.ª	
e 2.ª horas — € 0,60;-----	-----	
3.ª hora e restantes — €	-----	
1,00;-----	-----1.2	— Em todas as
restantes Zonas de b) a j) do REMTV:-----	-----1.ª e 2.ª horas — €	
0,50;-----	-----3.ª hora — €	
0,60;-----	-----4.ª hora e	
seguintes — € 1,00.-----	-----2	—
Estacionamento em PE:-----	-----2.1	
— Parques Descobertos:-----	-----1.ª	
hora — € 0,40;-----	-----2.ª	
hora — € 0,50;-----	-----3.ª	
hora — € 0,60;-----	-----4.ª	
hora e seguintes — € 1,00;-----	-----	
2.2. Parque de estacionamento do Parque Regional de Exposições:-----	-----	
Por dia (1 hora a custo zero — €	-----	
0,50;-----	-----Por mês — €	
5,00;-----	-----2.3	—
Parque Coberto:-----	-----1.ª	
hora — € 0,40;-----	-----2.ª	
hora — € 0,50;-----	-----3.ª	
hora — € 0,60;-----	-----4.ª	
hora e seguintes — € 1,00.-----	-----	
QUADRO		
XXVIII-----	-----	
Bloqueamento e remoção de		veículos
-----	-----	(Portaria n.º 1424/2001, de
13 de Dezembro)-----	-----1	—
Bloqueamento:-----	-----1.1	

— Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nos números seguintes — € 15,00;-----

1 . 2 — Veículos ligeiros — € 30,00;-----1.3 Veículos pesados — € 60,00.-----2— Remoção de ciclomoteres e outros veículos a motor não previstos nos números seguintes:-----2.1 — Dentro de uma localidade — € 20,00;-----2.2 — Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo — € 30,00;-----2.3 — Na hipótese prevista no número anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10 — € 0,80.-----3 — Remoção de veículos ligeiros, efectuada nos termos do REMTV:-----3.1 — Dentro de uma localidade — € 50,00;-----3.2 — Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo — € 60,00;-----3.3 — Na hipótese prevista no número anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10 — € 1,00.-----4 — Remoção de veículos pesados, efectuada nos termos do REMTV:-----4.1 — Dentro de uma localidade — € 100,00;-----4.2 — Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 km, contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo — € 120,00;-----4.3 — Na hipótese prevista no número anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10 — € 2,00.-----5 — Depósito de um veículo à guarda do Município de Torres Vedras, por cada período de 24 horas, ou parte deste período, se o mesmo não chegar a completar-se:-----5.1 — Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor, não previstos nos números seguintes — € 5,00;-----

5 . 2 — Veículos ligeiros — € 10,00;-----5.3 — Veículos pesados — € 20,00.”-----Mais foi deliberado dar cumprimento ao artigo 118º do C.P.A. e nessa sequência abrir, durante 30 dias, Inquérito Público sobre o projecto em título, cujo prazo se inicia no dia imediato à publicação no Diário da República.-----

CANDIDATURA AO QREN – EIXO 3 – CONSOLIDAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS SUB-REGIONAIS AO REGULAMENTO ESPECÍFICO “REQUALIFICAÇÃO

DA REDE ESCOLAR DO 1º CICLO DE ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR” – CANDIDATURAS DAS EBI E JARDINS DE INFÂNCIA DE BOAVISTA-OLHEIROS, BARRO, SANTA CRUZ, CONQUINHA E OUTEIRO DA CABEÇA – RATIFICAÇÃO:-----

-----De acordo com o nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, o despacho do Presidente datado de 09/04/08, através do qual aprovou as candidaturas às obras que a baixo se indicam, bem como o custo total da obra, c a n d i d a t a n d o - s e a o f i n a n c i a m e n t o d e 70%.-----Boavista – Olheiros (Padre Vítor Malícias) - € 401.368,21-----Barro - € 549.454,88-----Santa Cruz -€ 693.650,45-----C o n q u i n h a - € 604.774,54-----Outeiro da Cabeça (2008) - € 415.263,66-----Outeiro da Cabeça (2009) - € 366.190,20-----O Sr. Presidente informou que assinou 5 contratos QREN e que na próxima fase a Câmara deverá apresentar candidatura para as escolas de Dois Portos, São Mamede e Padre Francisco Soares.-----

-----Mais informou que a Câmara continua a trabalhar nos projectos das escolas para os quais já existe terreno como é o caso da Freiria, São Pedro da Cadeira e também Ponte do Rol cujo terreno e s t á e m f a s e d e aquisição.-----Quanto a Campelos também já está disponível o terreno e já foi emitido parecer da DREL ao projecto.-----

-----Concluiu informando que procura encontrar terreno para o Turcifal.-----Por sua vez o Vereador Dr. Sérgio Galvão deu nota que na sequência da aprovação das candidaturas, serão anulados 70% dos empréstimos o que permitirá avançar com outras obras.-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 68º da lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho do Presidente, datado de 09/04/2008, a t r a v é s d o q u a l a p r o v o u a s c a n d i d a t u r a s e m título.-----**Ausentou-se da reunião a Vereadora Dra. Rita Sammer.**-----

SMAS – REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE TORRES VEDRAS – 4.ª PROPOSTA DE

ALTERAÇÃO:-----Presente ofício OF/847/08/DA, dos SMAS de Torres Vedras, datado de 04/04/2008, o qual informa que o Concelho de Administração em sua reunião de 25 de Março último, deliberou, nos termos do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 13º do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento em referência, que deverá entrar em vigor 15 dias após a data da respectiva publicação, traduzida na alteração à alínea a) do artigo 93º e ao nº 1 do artigo 28º, do mencionado Regulamento, cujo conteúdo se transcreve:-----«Artigo 93º -

(,,)-----
(...)-----
-Custos de exploração, manutenção e reparação;-----
(...)»-----
-«Artigo 28º -

(...)-----1. O utente que se ausentar temporariamente do seu domicílio por período superior a 30 dias ficará apenas obrigado ao pagamento dos custos referidos na alínea a) do artigo 93º.»-----

Face ao exposto, submete-se a proposta de alteração para posterior aprovação pela Assembleia Municipal - nos termos do disposto na alínea a) do nº 6 do artigo 64º e na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5 — A/2002 de 11 de Janeiro, bem como para os efeitos do disposto nos artigos 117º e 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto — Lei nº 442/91 de 15 de Novembro, na redacção do Decreto — Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.-----

O Vereador Caetano Dinis considerou que a Assembleia da República está a fazer demagogia neste assunto, pois ao acabar com o aluguer do contador os utentes ficam na expectativa de que irão pagar menos, o que não será verdade. Apesar disso entende que não há ninguém que tenha passado pelos SMAS que pense que podem ficar sem esta receita.-----Referiu ainda que esta nova designação “custos de exploração, manutenção e reparação”, será também aplicada ao saneamento, pelo que receia que as tarifas venham a subir muito.-----O Sr. Presidente recordou que as tarifas terão que ser aprovadas pela Câmara, mas esta também é uma forma de equilibrar os custos com o saneamento.-----Voltou a intervir o Vereador Caetano Dinis para afirmar que concorda com a alteração proposta para o artigo

28º, mas tem algumas dúvidas quanto à alteração do artigo 93º, pelo que irá votar contra.-----

-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes referiu que o Governo quer acabar com a quota de disponibilidade, mas a Câmara pretende continuar a cobrá-la, embora com outra designação, pelo que gostaria de saber quanto representa esta receita no orçamento dos SMAS, tendo o Sr. Presidente referido que não conhece esse valor, mas é uma receita que não se pode perder.-----

O Vereador Caetano Dinis considerou que se está perante demagogia criada pelo legislador, pois foi feito um grande show-off sobre a anulação da quota de disponibilidade e as pessoas ficam com uma ideia falsa quanto a esta questão.-----

-----Concluiu afirmando que é chocante a maneira como se ludibria o povo com propaganda enganosa.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que os SMAS defendem a manutenção da taxa fixa porque as pessoas têm o serviço disponível e há uma rede e um serviço cuja manutenção custa dinheiro.-----

O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes declarou concordar com o Vereador Caetano Dinis, considerando que seria mais correcto dizer que não acaba a quota de disponibilidade.-----

-----Manifestou algumas dúvidas se a terminologia proposta é a mais correcta.-----

-----De novo no uso da palavra, o Vereador Caetano Dinis chamou a atenção da Câmara, para a necessidade de ser analisada a questão dos escritórios, onde na maioria dos casos apenas trabalha uma pessoa e paga como um industrial. Estas pessoas sentem-se injustiçadas pois gastam pouca água e pagam uma tarifa elevada de quota de disponibilidade.-----

O Sr. Presidente chamou a atenção para a necessidade de reduzir as despesas ou de aumentar as receitas pois enquanto nos SMAS houve sempre a postura de equilibrar a água no que se refere à receita e à despesa, isso nunca aconteceu com o saneamento.-----

-----Referiu que a partir de 2007, os SMAS começaram a entregar o saneamento nas ETAR's da Água do Oeste e as despesas começam a ser maiores. Questionou se deve ser a Câmara Municipal a suportar todos os custos do saneamento.-----

O Sr. Vereador Caetano Dinis manifestou o seu entendimento de que a Câmara deveria suportar parcialmente os custos, pois não se consegue o equilíbrio porque o contrato é muito caro.-----

O Sr. Presidente salientou que terão que haver outros cuidados a nível construtivo que reduza a produção de efluentes, pois permitirá economizar, quer na construção de equipamentos quer no pagamento para descarga dos efluentes.-----

O Sr. Presidente submeteu a proposta de alteração a votação, tendo-se verificado o seguinte resultado:-----

-----Artigo 93º - alínea a) – Aprovada por maioria a redacção proposta com 4 votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Carlos Bernardes, Dr. Sérgio Galvão, Dr.ª Ana Umbelino e Dr. Carlos Pina, 1 voto contra do Vereador Caetano Dinis e 1 abstenção do Vereador Dr. Luís Carlos Lopes.-----

-----Artigo 28º, n.º 1 – Aprovada por unanimidade a redacção proposta.-----Nesta sequência a Câmara, em cumprimento do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou abrir durante 30 dias, o Inquérito Público sobre o Projecto de Alteração ao Regulamento em título, cujo prazo se inicia no dia imediato à sua publicação no Diário da República.-----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PROTOCOLO – CANDIDATURA 2006 –

MATACÃES:-----Informação DASC/SASSH/031, de 7/02/2008, a qual refere o seguinte:-----

No âmbito do Programa de Participação em Obras de Conservação, Reparação ou Beneficiação de habitações Degradadas, foi atribuído um subsídio de € 5.000 a Rosa Maria Esteves D'Ascensão, residente na freguesia de Matacães, no ano de 2006.-----

Em Dezembro de 2007, a beneficiária em questão faleceu, sendo que se previa o início das obras para Janeiro do corrente ano.-----

Em reunião com o Sr. Presidente de Junta de Freguesia, foi sinalizada uma nova situação de carência habitacional, considerada de extrema necessidade (construção de W.C.). Os dados recolhidos indicam que esta candidatura deverá ser alvo de aprovação.-----

Neste sentido, foi proposto pelo Sr. Presidente da Junta que o dinheiro já recebido, referente à candidatura de Rosa Maria Esteves D'Ascensão, possa ser utilizado para realizar as intervenções necessárias na habitação de Benvinda das Dores.-----

Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo, a fim de aprovar a candidatura de Benvinda das Dores, procedendo-se à alteração do Protocolo de modo a que a verba já disponibilizada seja aplicada nesta habitação.-----

O Vereador Caetano Dinis disse concordar com a proposta, mas considerou que foi demasiado tempo para resolver um problema.-----

A Câmara, tomando conhecimento da Informação DASC/SASSH/031 de 07/02/2008, deliberou aprovar a candidatura de Benvinda das Dores ao Programa de Participação em Obras de Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas e, nessa sequência mandar elaborar a alteração ao Protocolo já celebrado com a Junta de Freguesia de Matacães, de modo a que a verba de € 5.000,00 já disponibilizada para Rosa Maria Esteves D'Ascensão, entretanto falecida, seja aplicada na habitação

do agregado familiar de Benvinda das Dores.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO “APRENDER A EMPREENDER” DA JÚNIOR ACHIEVEMENT PORTUGAL:-----

Informação n.º DAS/SE/152, datada de 11/03/2008, do Sector de Educação.-----

Dá conhecimento que na sequência da apresentação do projecto em título, da empresa Júnior Achievement Portugal a esta Câmara, foi feita a proposta desta última se tornar parceira na implementação do projecto em diversas escolas públicas do concelho.-----

A filosofia desta organização é desenvolver e promover o empreendedorismo, a criatividade e a inovação nas próximas gerações através de diversos parceiros e a Câmara seria então a entidade dinamizadora da actividade nas escolas.-----

A CMTV levou a cabo uma apresentação do projecto, no passado dia 18 de Fevereiro, na qual estiveram presentes representantes dos seis Agrupamentos de Escolas, Escolas Secundárias, Externato de Penafirme e Associações de Pais e teve como objectivo perceber qual a receptividade dos estabelecimentos de ensino em acolher voluntários para ministrar o projecto em algumas das suas turmas, dentro do horário escolar, ou seja, das 8h às 18h.-----

Mostraram-se receptivos os seguintes estabelecimentos de ensino:-----

Agrupamento de Escolas de Campelos – 3 turmas do 1º ano-----

Agrupamento de Escolas de Freiria – 10 turmas do 2º ano-----

Agrupamento de Escolas de Maxial – 4 turmas do 9º ano-----

Agrupamento de Escolas Padre Vítor Melícias – 4 turmas do 9º ano-----

Agrupamento de Escolas de S. Gonçalo – 4 turmas do 9º ano-----

Externato de Penafirme – 10 turmas do 9º ano-----

Escola Secundária Madeira Torres – 4 turmas do 9º ano-----

Escola Secundária Henriques Nogueira – 4 turmas do 9º ano-----

Total: 43 turmas/892 alunos.-----

Para o 1º ano de escolaridade está direccionado o programa “A Família”, constituído por uma série de 5 actividades, com a duração de 45 a 90 minutos cada, ao 2º ano será ministrado o programa “A Comunidade”, composto por 5 actividades com a mesma duração; para o 9º ano está direccionado o programa “Economia para o Sucesso”, organizado em 6 sessões.-----

O custo estimado para a implementação da actividade é de € 11.000,00.-----

Submete-se ao Executivo para apreciação e deliberação quanto à adesão ao projecto e à assunção do custo-----

do mesmo.-----O

Vereador Dr. Luís Carlos Lopes referiu que as escolas abrangidas constituem o universo clássico de

escolas até ao 9.º ano, mas a Câmara não deve esquecer que há outras escolas no concelho que também têm o 9.º ano, pelo que solicitou que em projectos futuros essas escolas também sejam abrangidas.-----A Câmara tomando conhecimento da informação DAS/SE/152, do Sector de Educação, deliberou aderir ao projecto em título, autorizando a realização da despesa, cujo custo se estima em € 11.000,00.-----

PROPOSTA DE APOIO PARA UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTIVA DE TORRES VEDRAS – COLÓNIA BALNEAR INFANTIL – EB1/JI DE SANTA CRUZ:-----

-----Informação n.º DAS/SE/196, datada de 8 de Abril de 2008, do Sector de Educação.-----Dá conhecimento que a EB1/JI de Santa Cruz encontra-se em obra para ampliação e requalificação.-----

-----Como solução para acolhimento dos educandos, pessoal docente e não docente do 1.º Ciclo e Educação Pré-Escolar desse estabelecimento de ensino, foi encontrado um espaço alternativo, concretamente, a Colónia Balnear Infantil/AEFDTV que, após intervenção de adaptação por parte da Câmara, foi considerada a melhor opção para acolhimento temporário e funcionamento do tempo lectivo, de enriquecimento curricular e do Serviço de Apoio à Família.-----À semelhança de anteriores soluções e apoios/valores adoptados, sugere o Sector de Educação a atribuição de € 500 mensais, durante o período compreendido entre Abril e Dezembro do corrente ano (9 meses), pelo que o valor global do apoio para a referida utilização é de € 4.500.-----Dada a especificidade da situação, submeteu-se o assunto ao Executivo para deliberação acerca da concretização deste apoio.-----

-----A Câmara deliberou conceder à A.E.F.D.T.V. um apoio financeiro de € 500,00 mensais durante o período compreendido entre Abril e Dezembro do corrente ano (9 meses), pelo acolhimento dos educandos, pessoal docente e não docente do 1.º Ciclo e Educação Pré-Escolar da EB1/JI de Santa Cruz, uma vez que este equipamento se encontra em obras de ampliação e requalificação.-----

SECTOR DE ASSUNTOS CULTURAIS – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----

-----Informação n.º 51, datada de 19 de Março, do sector em título, na qual é proposta a atribuição do apoio financeiro à Associação de Solidariedade e Acção Social de Ponte do Rol, no valor de € 700, destinado à realização do concerto “Sons de Inverno”, por parte da Banda da Juventude Musical Ponterralense.-----

----- De referir que a despesa encontra-se cabimentada.-----A Câmara deliberou, no uso da competência prevista na alínea b) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, conceder um apoio financeiro à Associação de Solidariedade e Acção Social de Ponte do Rol, no valor de € 700, destinado à realização do concerto “Sons de Inverno”, por parte da Banda da Juventude Musical Ponterrolense.-----

SECTOR DE ASSUNTOS CULTURAIS – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS –

PROTOS COLOS COM AS BANDAS DE

MÚSICA:-----Informações n.ºs DCT/SAC 38, 39, 41, 42, 48, e 53 nas quais é proposta a renovação dos protocolos estabelecidos, de acordo com as cláusulas 2.ª e 6.ª dos mesmos, e que dão suporte à transferência das seguintes verbas:-----Sociedade

Filarmónica Incrível Aldeia Grandense - € 9.000,00-----Banda da

Escola de Música da Casa do Povo de Campelos - € 9.700,00-----Banda da

Juventude Musical Ponterrolense - € 8.900,00-----Banda de

Música da Associação dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras - € 16.400,00-----Sociedade

Filarmónica da Ribaldeira - € 10.200,00-----Sociedade

Filarmónica Ermegeirense - € 9.100,00-----De referir

que a despesa encontra-se cabimentada.-----A Câmara

deliberou aprovar a renovação dos protocolos estabelecidos com as bandas de música, de acordo

com as cláusulas 2ª e 6ª dos mesmos, e que dão suporte à transferência dos valores acima

indicados.-----

-

SECTOR DE ASSUNTOS CULTURAIS – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS –

PROTOS COLOS COM O CORO JUVENIL DA CIDADE DE TORRES VEDRAS E COM A

TRANSFORMA ASSOCIAÇÃO

CULTURAL:-----Informações n.ºs DCT/SAC 37 e 49 nas quais é proposta a renovação dos protocolos estabelecidos, de acordo com as cláusulas 2.ª e 6.ª dos mesmos, e que dão suporte à transferência das seguintes verbas:-----Coro

Juvenil da Cidade de Torres Vedras - € 5.000,00-----

Transforma – Associação Cultural - € 30.636,60-----

De referir que a despesa encontra-se cabimentada.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a renovação dos protocolos estabelecidos com as Associações em título, de acordo com as cláusulas 2ª e 6ª dos mesmos, e que dão suporte à transferência das verbas

acima

indicadas.-----

ARQUIVO MUNICIPAL – PREÇO DE VÁRIOS

LIVROS:-----Informação nº 03/2008, do Arquivo Municipal, datada de 7/04, na qual são propostos os preços para os seguintes livros editados pela Câmara Municipal, quer isoladamente, quer em parceria com outras organizações:-----

30 Anos do Poder Local em Torres Vedras - € 20-----

Guerras Peninsulares, de Maria Noémia Santos e Teresa Gomes Pereira - € 8-----

José Félix Henriques Nogueira - € 5-----

-----Cronologia da História de Torres Vedras – € 3.-----

-----A Câmara deliberou, aprovar o preço de venda ao público das publicações acima indicadas, e nessa sequência dar-lhe a devida publicidade.-----

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE TURCIFAL:-----

-----Submete-se ao Executivo a proposta que se passa a transcrever:-----“De acordo com o disposto a alínea b) do nº 2 do art. 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a atribuição de Apoio Financeiro à Junta de Freguesia abaixo identificada, de modo a desenvolver a sua gestão.-----

TURCIFAL-----

-----Organização das comemorações do Dia 25 de Abril - € 7.500,00”-----

-----A Câmara de acordo com o disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder à Junta de Freguesia do Turcifal, um apoio financeiro no valor de € 7.500,00 para organização das Comemorações do Dia 25 de Abril.-----

PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA AO FUNCIONÁRIO JOSÉ CARLOS SOARES ESTEVES – PD N.º

18/CT/07:-----Presente informação subscrita por Técnica Superior Jurista, a qual informa o seguinte:-----Em 18 de Março de 2008, deu entrada nos serviços da Câmara Municipal, remetido pela Câmara Municipal da Amadora, o procedimento disciplinar nº 18/CT/07, instaurado ao funcionário, José Carlos Soares Esteves, com a categoria de Condutor de Máquinas e Veículos Especiais, pelo facto de, no exercício das suas funções na Câmara Municipal da Amadora, ter praticado factos e comportamentos que consubstanciam ilícitos disciplinares, ou seja, a violação do dever de zelo, consagrado na alínea b) do nº 4 e nº 6 do artigo 3º do Estatuto Disciplinar dos

Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei 24/84, de 16 de Janeiro.-----

-----Tendo presente que, o funcionário em apreço foi transferido do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Amadora para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Torres Vedras;-----A entidade competente para aplicação da pena proposta é a Câmara Municipal de Torres Vedras, nos termos e para os efeitos do artigo 41º e artigo 67º do Estatuto Disciplinar.-----Assim, a Câmara Municipal, deve deliberar sobre a aplicação da pena proposta, constante do relatório final e que se transcreve:-----“Tudo visto e

apreciado propõe-se a aplicação da pena de suspensão por 20 dias, suspenso pelo período de 2 anos, pela violação do dever de zelo, p. e p. nos termos do art.º 3º nº 4 al. b) e nº 6 art.º 24º nº1, conjugados com o art.º 33 nº1 e nº 2 do E.D. proposta que se afigura justa e adequada à realização dos fins preventivo e reabilitador do processo disciplinar.”-----A Câmara deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, 6 votos a favor e uma abstenção, aprovar o Relatório Final de Instrução do Processo em título, e, nessa sequência, aplicar ao funcionário José Carlos Soares Esteves, a pena de suspensão por 20 dias, suspensa pelo período de 2 anos, pela violação do dever de zelo, previsto e punido nos termos do artigo 3º, nº 4, alínea b) e nº 6 do artigo 24º, nº 1, conjugados com o artigo 33º, nº 1 e nº 2 do Estatuto Disciplinar.-----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURAÇÃO

RECEPCIONADA:-----Presente a informação n.º 45/08, da Secção de Contabilidade, com data de, 08/04/2008, da qual constam 6 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 501,65.-----

Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22/07/99, 6760 de 16/06/03 e 11977 de 15/10/2003.-----

-----Refere igualmente que as facturas em causa foram cabimentadas.-----A Câmara conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 501,65, conforme consta da informação n.º 45/08, da Secção de Contabilidade.-----

-

CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º

169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o processo referente à doação de parcela de terreno, tendo em vista a celebração da respectiva escritura de cedência, assim:-----José Augusto Jesus Tavares da Silva, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 114,89m², a destacar do prédio rústico denominado Cerca, sito na Aldeia Grande, Freguesia de Maxial, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 3191 da Freguesia do Maxial e inscrito na matriz predial da mesma Freguesia sob o artigo 49º - Secção P, parcela esta que se destina a arruamentos e passeio e à qual foi atribuído o valor de € 5 / m², o que perfaz o valor total de € 574,45.-----

Manuel Basílio Pereira, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 91m², a destacar da parte urbana do prédio misto, sito em Moçafaneira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 1305 da Freguesia da Ventosa e inscrito nas matrizes prediais da mesma Freguesia sob os artigos 25, Secção 0 (rústico) e 1180, (urbano), parcela esta que se destina a arruamento público e à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 455,00.-----José Jacinto e Maria Júlia dos Santos Jacinto pretendem ceder uma parcela de terreno com a área de 602m², a destacar do prédio sito em Arroteias, freguesia de S. Pedro da Cadeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 2576 da Freguesia e inscrito na matriz sob o artigo 3395 parcela esta que se destina a arruamento público e à qual foi atribuído o valor de € 5 / m², o que perfaz o valor total de € 3.010,00.-----Os requerentes solicitam a isenção do pagamento dos emolumentos notariais e registo na Conservatória, dado que a parcela se destina a domínio público municipal.-----

-----A Câmara avocando a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 25/11/2005, deliberou aceitar as doações das parcelas de terreno acima identificadas e nessa sequência, incumbir o serviço de notariado de providenciar as respectivas escrituras de cedência.-----Mais foi deliberado isentar os requerentes, do pagamento dos emolumentos notariais, relativos à realização das respectivas escrituras e registo de doação.-----

-----Passou a participar da reunião a Vereadora Dr.^a Rita Sammer.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 269/2004 – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
— PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - CONSTRUÇÃO DO TEMPLO
BOAVISTA / OLHEIROS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E
SANTIAGO:-----

Vem a Igreja Evangélica Assembleia de Deus solicitar a isenção do pagamento das taxas, no valor de € 19.937,00.-----Sobre

este assunto o Gabinete Jurídico informa que de acordo com o n.º 2 do artigo 119º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, estão isentos do pagamento de taxas as pessoas colectivas de direito público ou de direito privado às quais a lei confira tal isenção.-----
Mais informa que o artigo 32º, n.º 1 e respectivas alíneas, a Lei da Liberdade Religiosa estabelece o seguinte:-----

-----“As pessoas colectivas religiosas inscritas estão isentas de qualquer imposto ou contribuição geral, regional ou local sobre:-----

Os lugares de culto ou outros prédios ou parte deles directamente destinados à realização de fins religiosos;-----

-----As instalações de apoio directo e exclusivo às actividades com fins religiosos;-----

(...)------

-

(...)------

-Os jardins e logradouros dos prédios descritos nas alíneas a) a d) desde que não estejam destinados a fins lucrativos.”-----

-----Face ao enquadramento legal e regulamentar descrito no parecer jurídico, e tendo em conta a qualidade de pessoa colectiva religiosa e o estatuto da igreja, a requerente reúne os pressupostos da isenção de taxas pretendida.-----

-----A Câmara deliberou isentar a Igreja Evangélica Assembleia de Deus do pagamento das taxas relativas ao processo de obras supra indicado, no valor de € 19.937,00.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 465/2007 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE – LAR DE SÃO JOSÉ – AVENIDA DA LIBERDADE – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----É proposta a construção de uma creche com capacidade para 66 crianças, a implantar em área urbana da cidade.-----

-----Do processo constam pareceres favoráveis de todas as entidades consultadas (Centro de Saúde, Segurança Social e Autoridade Nacional de Protecção Civil).-----

-----Os serviços técnicos informam que uma vez que o Plano de Pormenor de Expansão Sul/Poente/Várzea/Barro ainda não está em vigor, refere o n.º 3 do artigo 118º do Regulamento do Plano Director Municipal que até à entrada em vigor do Plano de Urbanização da Cidade, qualquer licenciamento de operação urbanística no interior do perímetro urbano da cidade, fica condicionado a estudos de conjunto, envolvendo não só a parcela do interessado, mas também a envolvente numa perspectiva coerente.-----

No

entanto, consideram os serviços técnicos que, dado o enquadramento do equipamento, a pretensão não carece de estudo de conjunto, deixando, no entanto o assunto à consideração do Executivo.-----

-----Sugerem que o estacionamento proposto para o exterior da creche deve ser reformulado de acordo com a planta anexa ao parecer técnico.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido, nos termos do parecer técnico emitido.-----

-----A Câmara tendo em conta o enquadramento do equipamento, deliberou dispensar a apresentação de estudo de conjunto, a que se refere o n.º 3 do artigo 118º do Regulamento do Plano Director Municipal Torres Vedras.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer emitido pelos serviços técnicos em 03/04/2008, chamando a atenção do requerente para a condição especial relativa à execução do passeio na Rua António Maria de Sousa.-

PROCESSO DE OBRAS OP 73/2008 – JOSÉ MANUEL CORREIA MACHADO – AMPLIAÇÃO DE MORADIA – RUA JUDITE NAVARRO, 22 – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE

SILVEIRA:-----É proposta a ampliação da moradia existente com dois pisos.-----Os serviços técnicos informam que o pedido foi antecedido de um pedido de informação prévia com o n.º 1025/07, o qual foi aprovado pelo Executivo em 18/08/2007, tendo sido deliberado autorizar a construção solicitada na condição de ficar assegurado ao nível do piso de entrada, um lugar de estacionamento.-----

Mais informam que a proposta apresentada cumpre as condicionantes referidas, pelo que propõem o deferimento do pedido.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições do parecer técnico emitido em 07/04/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 203/2006 – AMÉRICO CORREIA – CONSTRUÇÃO DE MORADIA E MUROS – CASAIS DO VALE DA BORRA – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----O processo refere-se a um pedido de licenciamento para construção de uma moradia unifamiliar de piso térreo e cave para estacionamento, com uma área de implantação de 210m² e área bruta de construção de 393m². É também proposta a construção de muros de vedação sendo um troço confinante com a via pública, a implantar em solo urbano e área urbanizável de Casais do Vale da

Borra.-----
-----Tratando-se de um prédio com área superior a 2500m² (3.3003m²), os serviços técnicos colocam à consideração do Executivo a ocupação da área urbanizável, nos termos do artigo 27º do Regulamento do Plano Director Municipal Torres Vedras, uma vez que na opinião dos mesmos serviços, o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----
-----Propõem o deferimento do pedido nas condições técnicas constantes do parecer técnico emitido.-----
-----A Chefe da DGU informa que o projecto apresentado não compromete o correcto ordenamento do território, pelo que propõe o deferimento do pedido.-----
-----A Câmara deliberou nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a o r g a n i z a ç ã o f u t u r a da á r e a envolvente.-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005 e deliberou aprovar o projecto apresentado nas condições constantes do parecer técnico emitido em 08/04/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 177/06 – ALTO DA MINA – CONSTRUÇÃO DE VIA DE ACESSO (ASSOCIADA À CONSTRUÇÃO DE 4 FOGOS PARA HABITAÇÃO) – CASAL DA MINA – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----O pedido refere-se à construção de um condomínio com 4 moradias unifamiliar, em regime horizontal, possuindo espaços privados nas traseiras das fracções e como espaço comum a superfície exterior frontal às construções.-----As moradias são constituídas por 2 pisos acima da cota de soleira destinados exclusivamente a habitação e um piso abaixo da mesma para garagem e zonas técnicas.-----A Câmara, em reunião de 09/01/2007, deliberou notificar o requerente que o pedido a que se refere o processo em título, poderá vir a ser aprovado, caso apresente autorização dos proprietários das parcelas necessárias para a execução do acesso, ou documento comprovativo da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação, chamando, no entanto, a atenção que deve salvaguardar os acessos existentes.-----O requerente apresenta uma proposta para o prolongamento da Rua Bernardino Machado ao Casal Alto da Mina.-----Na

sequência da análise à proposta efectuada pelos serviços técnicos, foi o requerente notificado a apresentar várias rectificações por forma a viabilizar o acesso, nomeadamente a autorização dos proprietários das parcelas necessárias para a construção / alargamento do arruamento bem como o perfil longitudinal do projecto de arruamentos que comprove o cumprimento dos acessos pedonais e viários às edificações existentes.-----Em 14/02/2008, os residentes e proprietários do Casal do Alto da Mina apresentam exposição na qual é proposta a execução da ligação da rampa de acesso existente urbanização contígua, através da Rua Bernardino Machado.-----Os serviços técnicos informam que a presente proposta, apresentada pelos residente e proprietários do Casal do Alto da Mina, para a via de acesso ao Casal do Alto da Mina na Cidade de Torres Vedras, apesar de não possuir as dimensões mínimas previstas na Portaria 216-B/2008, de 3 de Março, é de aprovar, pois trata-se de uma situação provisória que futuramente será revista, aquando da ligação prevista no estudo global para a zona de expansão urbana Nascente da Cidade de Torres Vedras, aprovada em 3 de Maio de 1999.-----Concluem referindo que o projecto a que se refere o presente pedido de licenciamento, merece parecer favorável, pelo que propõem o deferimento, com os fundamentos supra referenciados e por se encontrar de acordo com o constante nas normas legais e regulamentares aplicáveis.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido.-----A Câmara deliberou, por maioria de 7 votos a favor do Sr. Presidente e dos Vereadores Carlos Bernardes, Dr. Sérgio Galvão, Dr.ª Ana Umbelino, Dr. Luís Carlos Lopes, Dr. Carlos Pina e Sr. Caetano Dinis e 1 abstenção da Vereadora Dr.ª Rita Sammer, aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 31/03/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 479/01 – JORGE MOREIRA CALIXTO DOS SANTOS – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR (HABITAÇÃO E COMÉRCIO) – CAMPELOS:-----

-----O requerente propõe a demolição total da construção existente, e a construção de duas habitações unifamiliares de tipologias T2 e T3 e um comércio, alterando desta forma o volume de construção para 3 pisos, sendo o último recuado.-----O processo mereceu parecer desfavorável por parte dos serviços técnicos, tendo sido proposto o seu indeferimento.-----

-Em sede de audiência de interessados, o requerente apresentou novos elementos tendo os serviços técnicos, após análise dos mesmos, elaborado novo parecer no qual concluem que a proposta apresentada é susceptível de prejudicar a dignificação e valorização estética do conjunto em que se

irá integrar, considerando que as irregularidades descritas na informação inviabilizam o pedido, pelo que propõem o indeferimento do pedido com base na alínea a) do n.º 1 do art.º 24º do DL 555/99, de 16/12.-----A Chefe da DGU informa que a solução apresentada contempla várias irregularidades, não respeita, entre outras, o artigo 121º do RGEU (estética) e os art.ºs 60º e 40º do RMUE (estacionamento). O programa é demasiado extenso para a área disponível.-----Propõe o indeferimento do pedido nos termos do parecer técnico.-----

----A Câmara após reapreciação do processo em título, deliberou indeferir o mesmo com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 07/04/2008, e com base na alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do DL n.º 555/99, de 16/12, uma vez que a solução apresentada contempla várias irregularidades, não respeitando, entre outros, o artigo 121º do RGEU (estética), e os artigos 60º e 40º do RMUE (estacionamento). Acresce que o programa é demasiado extenso para a área disponível.-----

-

PROCESSO DE OBRAS IO 03/08 – JOÃO DOS ANJOS FIÚZA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS – CASAL VALE DA RIBEIRA – SILVEIRA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

O presente pedido diz respeito à construção de uma edificação destinada a restauração e bebidas no logradouro de um prédio que possui no seu interior uma moradia unifamiliar e alguns anexos de apoio à mesma.-----A

construção proposta possui uma área de implantação / construção de 122.38m² e mais 4 lugares de estacionamento afectos ao uso pretendido, e encontra-se definida como Área Urbana do aglomerado da Silveira.-----Os

serviços técnicos informam que o Aeródromo Municipal de Santa Cruz, prestou informação, no sentido de que a edificação em causa, não perturba nenhum dos canais de aproximação das actuais pistas do Aeródromo, não havendo inconveniente.-----

Emitem parecer favorável, propondo a aprovação do presente pedido, alertando, contudo para as seguintes

questões:-----Não parece ser a melhor opção para o estacionamento afecto ao estabelecimento de restauração e bebidas, os previstos no meio do logradouro da moradia existente, pois irão devassar a mesma;-----O muro a nascente não deverá possuir aberturas / vãos para o prédio confinante, pois desta forma evitar-se-á o acesso dos utilizadores do estabelecimento proposto por estas e o

estacionamento de viaturas particulares no terreno adjacente.-----A Chefe da DGU propõe a aprovação do pedido nas condições do parecer técnico e ainda na condição de não existirem acessos no muro nascente, uma vez que por questões de segurança viária, não deve o espaço confinante ser utilizado como estacionamento.-----

----A Câmara deliberou, por maioria de 4 votos a favor do Sr. Presidente e dos Vereadores Carlos Bernardes, Dr. Sérgio Galvão, Dr.ª Ana Umbelino e 4 abstenções dos Vereadores Dr. Luís Carlos Lopes, Vereadora Dr.ª Rita Sammer, Dr. Carlos Pina e Caetano Dinis, favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 26/03/2008, chamando-se especial atenção para a alínea b) do ponto 3.2 do referido parecer.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 508/07 – VÍTOR MANUEL BATISTA – CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM / ARRECADAÇÃO – S. PEDRO DA CADEIRA – FREGUESIA DE S. PEDRO DA

CADEIRA:-----

-A Câmara, em reunião de 18/03/2008, deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do Plano Director Municipal Torres Vedras, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título e nessa sequência, aprovar o projecto apresentado, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 14/01/2008.-----Entretanto o

requerente apresentou uma nova proposta onde a área da arrecadação passa de 390m² para 405m².-----Os

serviços técnicos informam que a alteração à área de implantação se deve à rectificação do dimensionamento da construção, que passou de 30m x 13m para 27m x 15m.-----Informam ainda que a proposta tem viabilidade pelo que

face à posição tida pela Câmara Municipal em 18/03/2008, o pedido merece parecer favorável.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento do

pedido.-----A Câmara tendo em conta a deliberação já tomada em 18/03/2008, deliberou aprovar a nova proposta apresentada, concretamente a área de implantação da arrecadação, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 31/03/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 2936/73 – LUSOCERAM – EMPREENDIMENTOS CERÂMICOS, S.A. – REQUERIMENTO 859/08 – CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM – AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIA – FREGUESIA DO RAMALHAL:-----

-----Trata-se da construção de um armazém para produto acabado, com a área de 520m².-----Os serviços técnicos informam que a área do terreno

onde se inclui a pretensão encontra-se totalmente abrangida pelas áreas industriais existentes, definidas na Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal.-----

Informam ainda que o Ministério da Economia informa que a proposta não se enquadra nas alíneas a) a e) (ampliação que não ultrapassa 20% da área de implantação anteriormente licenciada) do artigo 6 do Regulamento do Licenciamento da Actividade Industrial, aprovado pelo D.R. n.º 8/2003, de 11 de Abril, alterado e republicado pelo D.R. 61/07, de 9 de Maio, pelo que está dispensado de licenciamento industrial.-----

Os serviços técnicos informam por último que nas áreas industriais existentes aplicam-se condições de edificação patentes no artigo 26º do Regulamento do Plano Director Municipal.-----O terreno possui (de acordo com o descrito na CCRP) uma área de 524.900m², sendo 28.620m² de área coberta e 496.280m² de área descoberta.-----Com a ampliação solicitada a edificação no seu conjunto continua a cumprir as condições de edificações mencionadas.-----A

Chefe da DGU propõe a aprovação do pedido nos termos do parecer técnico.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 01/04/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 2936/73 – LUSOCERAM – EMPREENDIMENTOS CERÂMICOS, S.A – REQUERIMENTO 6330/07 – AMPLIAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ENSAIOS TÉCNICOS – FREGUESIA DE RAMALHAL:-----

Os serviços técnicos informam que o requerente vem solicitar a substituição do processo licenciado com o requerimento 4386/05, o qual obteve alvará de construção nº 23/07, datado de 11/01/07, e que se destinava a ampliação do laboratório de ensaios.-----

A proposta agora apresentada elimina a central de ar comprimido e reformula o espaço com destino a escritórios e laboratório de ensaios técnicos, construindo um piso sobre o existente, passando a ter uma área total de construção de 263,20m².-----

Mais informam que a área de terreno onde se inclui a pretensão encontra-se totalmente abrangida por área industrial existente, definida na Planta de ordenamento do PDMTV.-----Nas áreas industriais existentes aplicam-se as condições de edificação patentes no artigo 26º do regulamento do PDM.-----

O terreno possui (de acordo com o descrito na CCRP) uma área de 524.900m², sendo 28.620m² de área coberta e 496.280m² de área descoberta. Com a ampliação solicitada a edificação no seu conjunto continua a cumprir as condições de edificação mencionadas.-----Informam por último que a entidade coordenadora da presente indústria é o Ministério da Economia, no entanto a

presente proposta não se enquadra nas alíneas a) e e) (ampliação que não ultrapassa 20% da área de implantação anteriormente licenciada), do art.º 6º do regulamento do Licenciamento da Actividade Industrial, aprovado pelo DR nº 8/2003, de 11 de Abril, alterado e republicado pelo DR 61/07, de 9 de Maio, pelo que **está dispensado de licenciamento industrial**.-----Emitem parecer favorável, propondo o deferimento com os fundamentos supra referenciados e por se encontrar de acordo com o constante nas normas legais e regulamentares aplicáveis.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 01/04/2008.-----

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO E DAS PESCAS – PEDIDO DE CERTIDÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DE PRODUÇÃO, ENGARRAFAMENTO E COMÉRCIO POR GROSSO DE VINHOS – ANTÓNIO FRANCISCO BONIFÁCIO E FILHOS, LDA.– AREEIRO – RUA DAS TAIPAS – ZONA INDUSTRIAL DA CARVOEIRA – FREGUESIA DE CARVOEIRA:-----

Vem o Ministério da Agricultura , do Desenvolvimento e das Pescas, remeter o pedido de autorização prévia de localização de estabelecimento industrial de produção, engarrafamento, e comércio por grosso de vinhos Tipo 3, sito na localidade do Areeiro, Rua das taipas – Zona Industrial de Carvoeira, freguesia de Carvoeira.-----Chamam a atenção que apesar do requerimento do pedido de autorização de localização referir o estabelecimento industrial como situado na Zona Industrial de Carvoeira e logo susceptível de não necessitar de autorização prévia de localização, em conformidade com o disposto no nº 5 do art.º 4º do Decreto Regulamentar nº 8/2003, de 11 de Abril, verificam que o estabelecimento se localiza em “área industrial proposta”, carecendo nessa circunstância de certidão de autorização de localização a e m i t i r p e l a CMTV.-----Os

serviços técnicos informam que a área de terreno onde se inclui a pretensão encontra-se totalmente abrangida pela área industrial proposta.-----

Propõem a aceitação da localização proposta.-----

-----A Câmara deliberou aceitar a localização proposta para o estabelecimento industrial de produção, engarrafamento, e comércio por grosso de vinhos Tipo 3, a que se refere o processo em título, na localidade de Areeiro, Rua das Taipas – Zona Industrial, Freguesia da Carvoeira.-----

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO E DAS PESCAS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE LOCALIZAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E EMBALAMENTO DE VINHOS COMUNS TIPO 2 –

ADEGA COOPERATIVA DE DOIS PORTOS, CRL – FREGUESIA DE DOIS

PORTOS:-----O pedido refere-se à autorização de localização da Adegua Cooperativa de Dois Portos, o qual foi apresentado pelo Ministério da Agricultura.-----O citado Ministério refere que a realidade actual do estabelecimento não está conforme a certidão de autorização de localização nº 634/98, nomeadamente, no que respeita à existência da ETAR e das áreas actuais do estabelecimento.-----Os serviços técnicos informam que o terreno encontra-se abrangido por área industrial existente, margens e zonas inundáveis, RAN e REN.-----Mais informam que as construções existentes encontram-se simultaneamente em área industrial existente e zonas inundáveis e a implantação dos tegões encontra-se inserida em REN e RAN.-----Dado o interesse do equipamento para a região, os serviços consideram que, caso a RAN e a REN autorizem a ocupação do solo e fiquem salvaguardadas as servidões administrativas para os terrenos do Domínio Hídrico, é viável a alteração pretendida.-----Consideram ser de aceitar a localização nos termos propostos no parecer técnico.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, na condição da Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional autorizarem a ocupação do solo e desde que fiquem salvaguardadas as servidões administrativas para os terrenos do Domínio Hídrico definidas no Decreto-Lei n.º 468/71, de 05/11.-----

PROCESSO DE OBRAS CE 1/2008 – JORGE LIVRAMENTO E CARVALHO, LDA. –

PEDIDO DE CERTIDÃO DE NÃO INCONVENIÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO – RIBEIRA DE PEDRULHOS - FREGUESIA DE SANTA

MARIA:-----O requerente vem solicitar a alteração de uso de Armazém para Unidade Industrial – Fabricação de garrafas de plástico e fabricação de lixívia – Tipo 3.-----A área de terreno onde se inclui a pretensão encontra-se totalmente abrangida pela área urbana definida na Planta de Ordenamento, do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----Os serviços técnicos informam em espaços urbanos, nos termos do referido no ponto n.º1, artigo 13, da Secção I, Capítulo I, as indústrias do tipo 3, são compatíveis com as áreas urbanas desde que inseridas no anexo I do regulamento do PDMTV.-----A presente utilização insere-se nas outras indústrias transformadoras diversas não especificadas em unidades com potência instalada ≤ 50 KVa, referida no anexo I.-----Concluem que uma vez que a potencia requerida 100Kva é superior á potência compatível com o uso habitacional 50Kva, para indústrias do tipo 3, não é viável a localização pretendida, pelo que

emitiram parecer desfavorável, com os fundamentos supra referenciados.-----Em fase de audiência prévia, o requerente vem apresentar alteração às especificações da industria pretendida, referindo agora que:-----Potencia eléctrica contratada: - 50Kva.-----Numero de trabalhadores: - 5(cinco)-----Os serviços técnicos informam que a proposta agora apresentada enquadra-se nos requisitos mencionados, considerando viável a alteração de uso de Armazém para Unidade Industrial – Fabricação de garrafas de plástico e fabricação de lixívias – Tipo 3.-----Mais informam que tratando-se de uma indústria cuja entidade coordenadora é o Ministério da Economia, nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 69/03 de 10 de Abril, a licença para construção, ampliação ou alteração de um estabelecimento industrial pode ser emitida pela Câmara Municipal respectiva, desde que o industrial demonstre ter apresentado o pedido de licenciamento ou alteração do estabelecimento industrial devidamente instruído à entidade coordenadora.-----

-----Informam ainda que caso o requerente pretenda ampliar a construção a mesma ficará abrangida pelas condições de edificação patentes no artigo 30º do RPDM.-----Face ao exposto propõem a aprovação da localização pretendida.-----A Câmara deliberou aprovar a localização da indústria a que se refere o processo em título, concretamente uma fábrica de garrafas de plástico e fabricação de lixívias – tipo 3, em Ribeira de Pedrulhos.-----

PROCESSO DE OBRAS CE 2/2008 – JORGE LIVRAMENTO E CARVALHO, LDA. – PEDIDO DE CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ARMAZÉM PARA UNIDADE INDUSTRIAL – RIBEIRA DE PEDRULHOS - FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

O requerente vem solicitar a alteração de uso de Armazém para Unidade Industrial – Fabricação de garrafas de plástico e fabricação de lixívias – Tipo 3.-----A indústria possui as seguintes características:-----Potencia eléctrica contratada: - 50Kva.-----Numero de trabalhadores: - 5(cinco)-----Os serviços técnicos informam que o terreno encontra-se totalmente abrangida pela área urbanizável do aglomerado urbano da Ribeira de Pedrulhos de nível III, definida na Planta de Ordenamento, do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----Informam ainda que o

requerente pretende instalar uma indústria numa construção existente inserida em espaço urbanizável sendo a aplicação das condições de edificação as definidas no artigo n.º 13 do RPDM.-----Nos

termos do referido no ponto n.º 1, artigo 13, da Secção I, Capítulo I, as indústrias do tipo 3, são compatíveis com as áreas urbanizáveis desde que inseridas no anexo I do regulamento do PDMTV.-----

-----A presente utilização insere-se nas outras indústrias transformadoras diversas não especificadas em unidades com potência instalada ≤ 50 KVa, referida no anexo I.-----

Caso a requerente pretenda ampliar a construção, informam que a mesma ficará abrangida pelas condições de edificação patentes no artigo 30º do RPDM.-----

Concluem propondo a aprovação da localização pretendida.-----A Câmara deliberou aprovar a localização proposta para instalação de industria a que se refere o processo em título, concretamente uma fábrica de garrafas de plástico e fabricação de lixívias – Tipo 3, em Ribeira de Pedrulhos.-----

PROCESSO DE OBRAS IO - 157/07 – MTRIK – CONSULTORIA E INVESTIMENTO, S.A.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA ALTERAÇÃO DE USO – SOBREIRO

CURVO – FREGUESIA DE A-DOS-

CUNHADOS:-----O requerente solicita a alteração

de uso de armazém para Unidade Industrial – Serralharia Civil e Carpintaria – Tipo 3, a inserir em área urbana.-----

A industria possui as seguintes características:-----

Potencia eléctrica contratada: **entre 25Kva e 50Kva.**-----Numero de

trabalhadores: 8 (oito)-----Potencia

Térmica contratada: superior 4.10^5 kJ/h e inferior a 8.10^6 kJ/h.-----

Os serviços técnicos informam que em espaços urbanos, nos termos do referido no ponto n.º 1, artigo

13, da Secção I, Capítulo I, as indústrias do tipo 3, incluídas no anexo I são compatíveis com as

á r e a s u r b a n a s e u r b a n i z á v e i s ,

nomeadamente:-----**Indústrias**

transformadoras diversas, não especificadas em unidades com potencia instalada < 50

KVA;-----Informam

ainda que espaços urbanos, nos termos do referido no ponto n.º 1, artigo 13, da Secção I, Capítulo I,

as indústrias do tipo 3, são compatíveis com as áreas urbanas desde que inseridas no anexo I do

regulamento do PDMTV.-----A presente

utilização insere-se nas outras indústrias transformadoras diversas não especificadas em unidades

com potência instalada ≤ 50 KVa, referida no anexo I.-----Uma vez que a potencia requerida se encontra entre os **25Kva e os 250Kva** é superior á potência compatível com o uso habitacional 50Kva, para indústrias do tipo 3, os serviços técnicos consideram que não é viável a localização pretendida, sendo de emitir **parecer desfavorável**, com os fundamentos supra

referenciados.-----Efectuada a audiência prévia, o requerente apresentou alteração às especificações da indústria pretendida pelo que os serviços técnicos informam que a proposta agora apresentada enquadra-se nos requisitos mencionados, considerando viável a alteração de uso pretendida.-----Concluem referindo que tratando-se de uma indústria cuja entidade coordenadora é o Ministério da Economia, nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 69/03 de 10 de Abril, a licença para construção, ampliação ou alteração de um estabelecimento industrial pode ser emitida pela Câmara Municipal respectiva, desde que o industrial demonstre ter apresentado o pedido de licenciamento ou alteração do estabelecimento industrial devidamente instruído à entidade coordenadora.-----

-----Os SMAS informam que no local existem infra-estruturas de abastecimento de água, não existindo colector público de águas residuais domésticas, estando previsto o início da sua execução para 2008, assim qualquer infra estrutura não existente á data da alteração de uso, e necessária ao correcto funcionamento da actividade, deve ser executado e custeado pelo requerente.----- E m i t e m parecer favorável.-----

A Chefe da DGU manifesta-se favoravelmente quanto ao pedido nos termos do parecer técnico.-----A Câmara deliberou, por maioria de 4 votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Carlos Bernardes, Dr. Sérgio Galvão, Dr.ª Ana Umbelino, 3 votos contra dos Vereadores Dr. Luís Carlos Lopes, Dr.ª Rita Sammer e Caetano Dinis e 1 abstenção do Dr. Carlos Pina, favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 28/03/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS Nº RC/05/2007 – HERMÍNIO JOSÉ FRANCO – AUMENTO DE CAPACIDADE DE POSTO DE ABSTECIMENTO – LICENCIAMENTO – VALE DA MURTA – SOBREIRO CURVO – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

Os serviços técnicos informam que o requerente pretende instalar um posto de abastecimento de combustível constituído por dois reservatórios enterrados bicompartimentados: um reservatório de 40.000 litros de gasóleo rodoviário, 10.000 litros de gasóleo rodoviário, um reservatório com 30.000 litros de gasolina sem chumbo 95 e um de 20.000 litros de gasolina sem chumbo 98, num total 100.000 litros de capacidade, pelo que o respectivo

licenciamento é da responsabilidade da Câmara Municipal. Prevê-se ainda a construção do edifício de apoio.-----Mais informam que o local, em termos do PDM, faz parte integrante de áreas urbanizáveis, pelo que não vêem inconveniente na proposta de instalação do Posto de Combustível. Embora dividido pela Estrada Municipal, este terreno faz parte do prédio no qual foi aprovada a construção do edifício comercial “INTERMARCHÉ”. O pedido encontra-se devidamente instruído e inclui os pareceres favoráveis do ISQ (entidade inspectora) e Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.-----

-----Propõem o deferimento do pedido, nas condições do parecer técnico.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 03/04/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS RC/7/2005 – AVIBOM – AVÍCOLA, S.A – AUMENTO DE CAPACIDADE DE POSTO DE ABASTECIMENTO – LICENCIAMENTO – VILA FACAIA – FREGUESIA DE

RAMALHAL:-----O requerente pretende aumentar a capacidade de um posto de abastecimento de combustível líquido (gasolina), inicialmente com um depósito com a capacidade de 25.000 litros, para dois depósitos com capacidade total de 35.000 litros, para consumo próprio, pelo que o respectivo licenciamento é da responsabilidade da Câmara Municipal.-----Os serviços técnicos informam que o local, em termos de PDM, faz parte integrante de espaços industriais existentes, pelo que não vêem inconveniente na proposta de instalação de depósito.-----Mais informam que o pedido encontra-se devidamente instruído e inclui os pareceres favoráveis do ISQ (entidade inspectora), e Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.-----Propõem o deferimento do pedido, nas condições do parecer técnico nas seguintes condições gerais:-----

-----Deve ser solicitada a vistoria final, devendo para o efeito ser apresentado o resultado da vistoria feita por uma entidade inspectora;-----A licença de utilização do depósito não será emitida sem que seja apresentado o resultado favorável da vistoria realizada pelo SNB e Protecção Civil.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 03/04/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS RC 07/2007 – COPREL – COMBUSTÍVEIS, PAVIMENTOS E REVESTIMENTOS – PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE DEPÓSITO DE GPL - CASAL DA

ASSENTINHA - FREGUESIA DE S. PEDRO DA

CADEIRA:-----O requerente pretende instalar um depósito de GPL enterrado com a capacidade de 2.500 l para abastecimento da urbanização em Casal da Assentinha, no qual existe uma operação de loteamento em curso com o Alvará n.º 3/06.-----Os serviços técnicos informam que o local indicado para a instalação do depósito já se encontra previsto no projecto do loteamento, o qual encontra-se instruído com todos os pareceres favoráveis.-----Concluem propondo o deferimento, com os fundamentos supra referenciados e por se encontrar de acordo com o constante nas normas legais e regulamentares aplicáveis.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 02/04/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 03/07 – LUÍS MANUEL E FILHOS, LDA. – OPERAÇÃO DE

LOTEAMENTO – “TERRA DA EIRA” – BONABAL – FREGUESIA DE

VENTOSA:-----É proposta uma operação de loteamento composta por 8 lotes, num total de 8 fogos, distribuídos por 2 pisos mais sótão, a implantar em área classificada na Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal como área urbanizável de nível III do aglomerado de Bonabal.-----Os serviços técnicos informam que o requerente não apresenta proposta de área de cedência para equipamento de utilização colectiva, pelo que a Câmara deverá deliberar se aceita a compensação em numerário, tendo o promotor apresentado uma proposta de 545m² para espaços verdes.-----Mais informam que, os afastamentos dos arruamentos existentes devem ser de 6,50 m ao eixo do arruamento (3,25 m de faixa de rodagem, 1,00 m de berma/valeta e 2,25 m de passeio).-----Relativamente à cota de soleira, o requerente deverá definir, nas fichas dos lotes, um diferencial de 0,50 m em relação à cota do arruamento.-----No local existe uma linha de água, pelo qual o requerente deverá apresentar o licenciamento da CCDR-LVT pela ocupação do domínio hídrico.-----Encontra-se em falta a declaração da concessionária responsabilizando-se pela execução do projecto, obra e abastecimento.-----Os SMAS e a EDP emitiram parecer favorável.-----Submete-se o processo ao Executivo para que se pronuncie quanto à necessidade de equipamento.-----

-----A Câmara deliberou prescindir da cedência de área para equipamento de utilização colectiva, e nessa sequência, aceitar que a sua compensação se venha a efectuar em numerário.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 17/2007 – TATIÉRICA – SOCIEDADE E CONSTRUÇÕES,

LDA. – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – RUA JOAQUIM AGOSTINHO - BREJENJAS – FREGUESIA DE

SILVEIRA:-----O requerente pretende efectuar uma operação de loteamento composta por 3 lotes para habitação unifamiliar, num total de 3 fogos, a implantar em espaço urbanizável – Sectores Programados – do aglomerado de Brejenjas.-----A Câmara, em sua reunião de 20/03/2007, deliberou favoravelmente quanto ao pedido de informação prévia que antecedeu o processo em título, na condição de, em sede de licenciamento da operação de loteamento, ser observado o disposto nos pontos 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 do parecer técnico emitido em 08/03/2007.-----Os serviços técnicos informam que a proposta dá cumprimento à Portaria nº 1136/01 de 25 de Setembro e ao RMUE.-----O requerente não propõe cedências para espaços verdes e equipamento de utilização colectiva, pelo que a Câmara deverá deliberar se pretende que a compensação seja efectuada em numerário ou em espécie. De acordo com o artigo 131º do Regulamento da Urbanização e Edificação o montante da c o m p e n s a ç ã o e m n u m e r á r i o é d e € 4.343,55.-----Encontra-se em falta a localização do depósito de gás e da declaração da concessionária a responsabilizar-se pelo abastecimento da rede.-----No anexo previsto no lote 3, apenas um terço poderá ser construção totalmente encerrada. Na restante área, a construção não deverá ultrapassar a altura do muro ou, em alternativa poderá ser permitida a construção de pilares no muro para suportar elementos decorativos da construção. Esta solução deverá constar na planta de síntese e na ficha do lote.-----Os SMAS e EDP emitiram parecer favorável.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido nas condições do parecer técnico.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 02/04/2008, nomeadamente no seu ponto 3.-----Mais foi deliberado prescindir das cedências de áreas para espaços verdes e equipamento de utilização colectiva, propondo que a sua compensação se venha a efectuar em numerário.-----

PROCESSO DE OBRAS 02 - 363/08 – VÍTOR MANUEL DOS SANTOS MAIA – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 1/2000 – LOTE 2 - PORTÕES DE SANTO ANTÓNIO - VARATOJO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O requerente pretende alterar a área de garagem do lote 2 que passa de 40m² para 150m².-----Os serviços técnicos informam que a pretensão não apresenta quaisquer

inconveniente, uma vez que se trata de aumento de área de garagem, não incidindo por esse motivo nos actuais índices de construção e implantação do loteamento.-----Acrescentam que uma vez que não há qualquer variação nas áreas de construção e implantação, a pretensão enquadra-se no nº 8 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----

-----Concluem referindo que, dado tratar-se de uma alteração de pormenor, a mesma é aprovada por simples deliberação da Câmara, com dispensa de quaisquer outras formalidades, pelo que propõem a sua aprovação. Dado não haver aumento de áreas de construção e de implantação, não há lugar ao pagamento da TMU.-----A

Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes da licença inicial.-----

PROCESSO DE OBRAS 02 - 1848/07 – JOSÉ FRANCISCO LUÍS ALVES - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 16/78 – SANTA CRUZ - FREGUESIA DE

SILVEIRA:-----

O requerente vem solicitar a alteração de loteamento n.º 16/78, em nome de Manuel Duarte Acúrcio e Manuel Gameiro.-----A

alteração incide sobre o lote n.º 30 e consiste no aumento de implantação e construção do anexo para os 71,60m², traduzindo-se num aumento de 41,60m².-----Os serviços técnicos informam que a presente alteração implica um aditamento ao alvará, conforme o disposto no ponto 7 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----

-----Mais informam que a TMU devida pelo aumento da área de construção em 42m², tem o valor de € 265,00.-----

----Não vêem inconveniente na alteração pretendida, devendo, contudo, o processo ser remetido a discussão pública, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----

-

-----A Câmara deliberou aprovar a alteração a que se refere o processo em título, incumbindo a Divisão de Gestão Urbanística de promover a discussão pública da alteração aprovada, nos termos do estipulado no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 24/01 – LUCIANO JOSÉ DOS ANJOS – ALTERAÇÃO À

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 3/2007 – PRAIA AZUL – FREGUESIA DE

SILVEIRA:-----

A proposta de aditamento ao alvará n.º 3/07, consiste na correcção da curva junto à passagem de autocarros (junto aos lotes 4 e 5).-----Os serviços técnicos informam que não vêem quaisquer inconveniente na proposta apresentada.

Tendo em conta que a proposta de alteração ao alvará é de extrema simplicidade, o requerente solicita que não seja necessário apresentar as certidões da Conservatória do Registo Predial dos 40 lotes, situação que deverá ser deixada à consideração do Executivo.-----Caso a Câmara aceite o solicitado pelo requerente no ponto anterior, de acordo com o ponto 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, a presente alteração ao alvará fica isenta da discussão pública.-----Face ao exposto, propõem o deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento, no entanto, a Câmara deverá deliberar quanto à apresentação ou não das certidões da Conservatória do Registo Predial.-----

----A Câmara deliberou aprovar a alteração a que se refere o processo em título, dispensando a apresentação das certidões da Conservatória do Registo Predial dos 40 lotes.-----

PROCESSO DE OBRAS 02/1657/07 – ÂNGELO CUSTÓDIO RODRIGUES, S.A. – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO 16/00 – CASAL CHAFARIZ -PORTELA DA VILA – AMEAL – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O promotor vem solicitar a alteração à licença da operação de loteamento n.º 16/00, concedido em 29 de Dezembro, em nome do requerente.-----A proposta de alteração consiste no seguinte:-----

Ajuste da área de implantação do lote n.º 1-----Alteração de acesso à garagem do lote n.º 53-----

Diversas alterações resultantes do auto de vistoria de 10/03/2006-----Os serviços técnicos informam que o promotor apresenta a prova de posse dos lotes a alterar, no entanto, como não apresenta o consentimento escrito dos proprietários de todos os lotes constantes do alvará, nos termos do n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, na sua actual redacção, a alteração deverá ser precedida de discussão pública, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual

redacção.-----A Chefe da DGU propõe o seu deferimento.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a alteração a que se refere o processo em título, incumbindo a Divisão de Gestão Urbanística de promover a discussão pública da alteração aprovada, nos termos do estipulado no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 34/00 – REQUERIMENTO 1490 – CONSTRUÇÕES FUTURO OESTE, LDA. – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 7 / 2 0 0 3 – A M E A L – F R E G U E S I A D O

RAMALHAL:-----O promotor solicita a alteração à Licença de Operação de Loteamento n.º 07/03, em nome de Imobiliária Avelares, Lda., no que se refere à alteração da cota de soleira do Lote n.º 55.-----Os serviços técnicos informam que o promotor apresenta a prova de posse do lote a alterar, no entanto não apresenta o consentimento escrito dos proprietários de todos os lotes constantes do alvará, nos termos do n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, pelo que a alteração ao alvará deverá ser precedida de discussão pública.-----A Chefe da DGU propõe o seu deferimento.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, incumbindo a Divisão de Gestão Urbanística de promover a discussão pública do mesmo, nos termos do estipulado no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 22/2002 - JOAQUIM DA PAZ MENDES - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 6/2007 - BARRO - FREGUESIA DE S Ã O P E D R O E

SANTIAGO:-----A Câmara, em reunião de 7/02/2008, deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 16/01/2008, incumbindo a Divisão de Gestão Urbanística de promover a discussão pública da alteração aprovada, nos termos do estipulado no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----Os serviços técnicos informam que tendo decorrido o prazo para efeitos de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões, ou observações nos termos do art.º 77º do DL 380/99, e do art.º 22º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, pelo que se submete o processo ao Executivo para tomada de decisão final.-----

-----A Câmara tomou conhecimento que decorrido o prazo para o efeito de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações, e nessa sequência deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em

título.-----

PROCESSO DE OBRAS 02 - 2149/2007 - RIBERALVES - IMOBILIÁRIA LDA. - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 10/2000 - BAIRRO DAS ALMINHAS - VARATOJO - FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

A Câmara, em reunião de 7/02/2008, deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 16/01/2008, incumbindo a Divisão de Gestão Urbanística de promover a discussão pública da alteração aprovada, nos termos do estipulado no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----Os serviços técnicos informam que tendo decorrido o prazo para efeitos de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões, ou observações nos termos do art.º 77º do DL 380/99, e do art.º 22º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, pelo que se submete o processo ao Executivo para tomada de decisão final.-----

-----A Câmara tomou conhecimento que decorrido o prazo para o efeito de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações, e nessa sequência deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO Nº 3 DO ARTº 65º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL

REDACÇÃO:-----

Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Presidente, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 1 a 14/04/2008, num total de 67 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria.-----

ADITAMENTO À AGENDA N.º 9:-----

PROCESSO DE OBRAS IO 146/2007 – SONGS OF EARTH, INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. – INTERESSE MUNICIPAL – QUINTA DA CHARNECA – FREGUESIA DE DOIS PORTOS:-----

-----Os serviços técnicos informam que o pedido de informação prévia é referente a duas operações urbanísticas distintas, que se passam a citar:-----**CONDOMÍNIO**, a

ocupar a área urbanizável, com as seguintes características:-----Área a urbanizar –
 4ha;-----60 fogos
 habitacionais;-----6660
 m2 de implantação;-----
 1 0 0 0 0 m 2 d e
 construção;-----2
 pisos.-----

CONJUNTO TURISTICO, em 60 ha, composto
 por;-----Portaria com 150 m2 de
 construção;-----Hotel de 5 estrelas com
 120 camas, 7200 m2 de construção e 3 pisos;-----Centro de Congressos
 com 2000 m2 de construção e 2 pisos;-----Health Club com 2300
 m2 de construção e 2 pisos;-----Clube de Golfe e
 Restaurante com 1600 m2 e 2 pisos;-----Centro
 desportivo com 700 m2 de construção;-----Hotel
 Apartamento Quinta da Charneca com 544.5 camas, 23.780 m2 de construção e 2 pisos;
 Hotel Apartamento do Golf com 379.5 camas, 16.380 m2 de construção e 2
 pisos;-----Aldeamento Turístico, com 134 unid. de alojamento, 539 camas,
 2 5 . 6 4 0 m 2 d e c o n s t r u ç ã o e 2
 pisos.-----

-----Campo de Golf.-----
 -----Mais informam que a DGT emitiu parecer favorável condicionado ao cumprimento de vários
 aspectos a verificar em sede de
 licenciamento.-----A CCDR-LVT emitiu
 igualmente parecer condicionado ao cumprimento do PDM, bem como da REN, RAN e Domínio
 Hídrico.-----Os SMAS –
 Águas do Oeste ainda não emitiu parecer.-----Uma vez
 que se está perante duas operações urbanísticas distintas, os serviços técnicos submetem à
 consideração do Executivo, o seguinte:-----A
Aprovação do Condomínio na área urbanizável, nas seguintes condições:-----A
 área inserida em verde ecológico urbano, deve constituir como área de cedência para espaço verde
 de utilização colectiva;-----
 Quanto à cedência para espaço de equipamento, deixa-se a decisão à consideração superior,
 atendendo ao parecer da Junta de

Freguesia.-----Caso superiormente seja exigido a cedência da área para equipamento, esta deve localizar-se a sul do espaço verde ecológico urbano;-----A área inserida em Verde Ecológico Urbano não poderá ser considerada para efeitos de cálculo dos índices do condomínio;-----O

arruamento que margina toda a área urbanizável deve ser alvo de requalificação / alargamento para um perfil de 6,5m + estacionamento paralelo com 2.5m + passeio com 2.25m acrescido de 1.20m para arborização;-----O

estacionamento público e privativo a criar deve respeitar as condições do artigo 40º do regulamento municipal;-----A

tipologia de ocupação do espaço urbanizável deve ser de moradia unifamiliar.

O **Conjunto Turístico**, poderá vir a ter viabilidade caso a Câmara considere o Interesse Municipal da pretensão com as seguintes condições:-----Seja dado cumprimento

de todas as condicionantes do n.º 2 do artigo 130º do regulamento do PDM, nomeadamente no que se refere à redução do número de camas do aldeamento para 475 camas;-----

-----A tipologia de ocupação do aldeamento seja somente de moradia;-----Respeito pelas servidões de RAN e REN, atento o parecer da CCDR-LVT;-----A ocupação da servidão às linhas de água carece

de licenciamento da CCDR-LVT;-----A consulta à EDP, devido ao atravessamento de uma linha de alta tensão;-----Seja ratificado o Interesse Municipal pela

assembleia municipal;-----A elaboração de um plano de pormenor para o local, condição de um futuro licenciamento;-----Dar cumprimento aos pareceres da

CCDR-LVT e da DGT;-----A sujeição da proposta a procedimento de avaliação de impacte ambiental;-----A compensação em

espécie ou numerário pela não cedência de áreas de espaços verdes e de equipamento;-----

-----Cumprimento do ponto 4.2.2 do presente parecer técnico no que respeita às acessibilidades ao local.-----

-----De acordo com o parecer da Junta de Freguesia, constante do processo, qualquer ocupação deve respeitar a mina de água de abastecimento público existente nos limites da propriedade, assim como

a q u a l i d a d e da água.-----O

Vereador Dr. Luís Carlos Lopes declarou que não está preparado para discutir este assunto, uma vez

que apenas constatou que foi distribuído o aditamento na segunda-feira.-----O Vereador Caetano Dinis solicitou que lhe fosse facultada informação, se possível na próxima reunião contendo listagem de todos os pedidos de licenciamento e Informações Prévias válidas de empreendimentos turísticos já aprovados pelo Executivo, indicando o número de camas propostas e sua

localização.-----

-A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título para a próxima reunião do Executivo.-----

-----Mais foi deliberado incumbir a Divisão de Gestão Urbanística de elaborar a Informação solicitada pelo Vereador Caetano Dinis.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção das respeitantes a “Projecto de Alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Torres Vedras – Taxas a que se referem o Regulamento de Taxas de Estacionamento, Bloqueamento e Remoção de Veículos Abandonados no Município de Torres Vedras:”, “SMAS – Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Torres Vedras – 4.ª Proposta de Alteração:”, “Processo Disciplinar instaurado pela Câmara Municipal da Amadora ao Funcionário José Carlos Soares Esteves – PD N.º 18/CT/07:”, “Processo de Obras OP 177/06 – Alto da Mina – Construção de Via de Acesso (Associada à Construção de 4 Fogos para Habitação) – Casal da Mina – Torres Vedras – Freguesia de São Pedro e Santiago:”, “Processo de Obras IO 03/08 – João dos Anjos Fiúza – Pedido de Informação Prévia para Construção de Edifício para Estabelecimento de Restauração e Bebidas – Casal Vale da Ribeira – Silveira – Freguesia de Silveira:” e “Processo de Obras IO - 157/07 – MTRIK – Consultoria e Investimento, S.A. Pedido de Informação Prévia para Alteração de Uso – Sobreiro Curvo – Freguesia de A-dos-Cunhados:”, cujas votações constam das respectivas deliberações.-----

-

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 12.45 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, ao abrigo do

Despacho n.º 18883, de 25 de Outubro de 2005.-----
